



PROCESSO Nº 2.006/2019 – PMM.

MODALIDADE: Pregão Presencial (SRP) nº 03/2019 – CEL/FCCM.

TIPO: Menor Preço por Item / Lote.

REQUISITANTE: Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e informática, bibliocanto, licença de software office e instalação do software homérico para atender as necessidades básicas da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

RECURSO: Contrato entre a empresa Companhia Vale do Rio Doce e Fundação Casa da Cultura de Marabá e recurso próprio da FCCM.

PARECER Nº 234/2019 – CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 003/2019 – CEL/FCCM**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM / LOTE**, requerido pela **Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM**, tendo por objeto a *contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e informática, bibliocanto, licença de software office e instalação do software homérico para atender às necessidades básicas da Fundação Casa da Cultura de Marabá.*

O processo em epígrafe encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado com 785 setecentas e oitenta e cinco) laudas, reunidas em 03 (três) volumes.

Passemos à análise.

2. DA FASE INTERNA

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/1993.



No que diz respeito à fase interna do **Processo nº 2.006/2019 – PMM**, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das Minutas do Edital e Contrato, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se mediante Parecer s/nº 2019 - PROGEM (fls. 325-327, vol. I), emitido em 26/02/2019, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações nele constantes.

No entanto, foi verificado que não foram totalmente cumpridas as recomendações tecidas pela Procuradoria, uma vez que o número do Pregão Presencial na Minuta da Ata de Registro de Preço (Cláusula 2) não foi retificado (fl. 381, vol. II) e não houve a indicação de três lotes da licitação no Termo de Referência (fl. 348, vol. II). Assim, alertamos para que antes da assinatura da Ata de Registro de Preço sejam providenciadas as retificações devidas.

Atendidas, dessa forma, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

O processo originou-se através da solicitação do fornecimento de equipamentos de bibliocanto (fl. 02) elaborado pelo Auxiliar de Biblioteca, Sr. Anilton Bezerra da Cruz e a solicitação do processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática (fl. 03) pelo Sr. Ricardo Williams Silva Souza.

Assim, através do Memorando Convênios nº 05/2019 subscrito pela Presidente da FCCM, Sra. Vanda Régia Américo Gomes (fls. 06-19), foi solicitada a formalização do processo licitatório. Nesta senda, foi autorizada a instauração de processo administrativo, também subscrita pela autoridade competente (fl. 21, vol. I).

Constam do bojo processual Justificativa de solicitação do objeto (fl. 34), Justificativa para adoção da modalidade Pregão Presencial (fl. 36), Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 38-39) e Justificativa para pesquisa de preços consubstanciada em Planilha de Média (fl. 101), todas subscritas pela Presidente da FCCM.



Consta dos autos Termos de Compromisso e Responsabilidade assinado pelos servidores Sr. Anilton Bezerra da Cruz e Sr. André Silva Azevedo, designados pela FCCM para acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldo de atas e confecção de contratos administrativos advindo do processo em epígrafe (fls. 28-29), bem como Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelos servidores Sr. Ricardo Williams Silva Souza e Sr. Anilton Bezerra da Cruz para representar a Fundação Casa da Cultura de Marabá no acompanhamento e fiscalização que envolver o processo tratado (fls. 31-32).

O Termo de Referência foi acostado às fls. 41-56 dos autos e apresentado em sua versão definitiva às fls. 348-380 (Anexo VI do Edital), contendo cláusulas necessárias à execução do objeto, como a redução mínima entre lances, da estimativa, critério de avaliação das propostas, validade dos produtos, entrega, recebimento definitivo, pagamento, metodologia e vigência.

Quanto aos preços estimados para a aquisição do objeto, verifica-se que foram apresentadas cotações de preços emitidas por fornecedores distintos e atuantes no ramo do objeto licitado (fls. 103-165), bem como foram feitas as cotações através do Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (fls. 167-214) e Ata de Registro de Preços de Outros Órgãos (fls. 216-231), valores os quais foram utilizados para fins de composição da Planilha Média (fls. 238-242).

A Planilha Média foi utilizada como referência para a Planilha Geral (fls. 348-380, vol. II), assim dividida: Lote I no valor de R\$ 1.776.090,30 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, noventa reais e trinta centavos); Lote II no valor de R\$ 142.723,68 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos); e, Lote III no valor de R\$ 389,73 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

2.3. Do Edital

O edital definitivo do processo em análise (fls. 333-388) foi devidamente datado, assinado e rubricado pela autoridade que o expediu, em consonância ao estabelecido pelo artigo 40, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4. Da Dotação Orçamentária

Consta dos autos Parecer Orçamentário nº 81/2019 – SEPLAN (fl. 261), referente ao exercício financeiro de 2019, indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:



052501.13.391.0005.2.114 – Manutenção dos Programas de Pesquisa;
052501.13.392.0001.2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá;
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária (fl. 23), onde a titular da FCCM afirma que a execução do objeto não comprometerá o orçamento do corrente ano, além de estar em consonância com a Lei de Orçamentária Anual (LOA) e tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Por fim, fez-se a juntada do espelho do Salda das Dotações para o corrente ano da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM (fls. 25-26).

3. DA FASE EXTERNA

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, depois de concluídos os procedimentos iniciais do certame, foram realizadas as seguintes publicações:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Diário Oficial da União – DOU nº 46	08/03/2019	25/03/2019	Aviso de Licitação (fl. 389)
Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 33819	08/03/2019	25/03/2019	Aviso de Licitação (fl. 390)
Jornal da Amazônia	-	25/03/2019	Aviso de Licitação (fl. 391)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 2184	04/03/2019	25/03/2019	Aviso de Licitação (fl. 392)
Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA	-	25/03/2019	Aviso de Licitação (fls. 393-411)

As datas de efetivação dos atos satisfizeram ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme inciso V, artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão.



3.1. Da Sessão

Ata de Abertura

Conforme consta da Ata da Sessão Pública às fls. 509-510, vol. II dos presentes autos, o certame teve início em **25/03/2019** às 10h00min, sendo registrado o comparecimento das seguintes empresas: **1) PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP; 2) MDR ADMINISTRAÇÃO, APOIO E GESTÃO LTDA; 3) TS FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO EPP; e, 4) AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA EPP.**

Após análise dos documentos de credenciamento pela Pregoeira e Equipe de Apoio, os mesmos foram repassados às empresas para análise, momento em que surgiram os seguintes apontamentos: a empresa AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA EPP questionou sobre o objetivo do CNAE da empresa MDR ADMINISTRAÇÃO, APOIO E GESTÃO LTDA que é específico para serviços, que por sua vez se manifestou dizendo que tal fato não impede que a mesma participe da sessão. Momento seguinte, a Pregoeira declarou todas as empresas credenciadas.

Ato contínuo, a Pregoeira solicitou aos participantes a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação, tendo a empresa TS FRANCO JUNIOR COMÉRCIO EPP entregue a documentação com atraso e o envelope sem rubricas e com o lacre violado, em desalinho ao disposto no item 5.1 do edital, sendo então declarada inabilitada.

A sessão foi suspensa para almoço às 12h00min para retorno das 13h00min.

Conforme consta da Ata da Sessão Pública às fls. 730-731, vol. III dos presentes autos, dando continuidade ao certame em **25/03/2019** às 13h00min, foi registrado o comparecimento das seguintes empresas: **1) MDR ADMINISTRAÇÃO, APOIO E GESTÃO LTDA; 2) PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP; e, 3) AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA EPP.**

Ato contínuo, foram solicitados os envelopes de Habilitação e de Propostas Comerciais, havendo sido estes rubricados pelos presentes. Não houveram contestações, sendo então abertos os envelopes das propostas de cada empresa, sendo todas classificadas por estarem em conformidade com as exigências editalícias.

Logo após, foi iniciada a fase de lances visando a redução dos valores das propostas comerciais apresentadas através de negociação entre o pregoeiro e as licitantes, como prevê a Lei nº 10.520/2002, obtendo-se êxito com valor final dos itens arrematados da seguinte forma (como se vê na Ata da Sessão, precisamente às fls. 732-740, vol. III):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)	Empresa Arrematante
1	Adaptador reverso de tomadas.	Und.	15	13,50	13,00	202,50	195,00	PONTO INFO
2	Adaptador universal de tomadas.	Und.	20	14,64	14,00	292,80	280,00	PONTO INFO
3	Adaptador Multiplicador de Tomadas.	Und.	20	23,80	18,00	595,00	360,00	PONTO INFO
4	Adaptador de rede sem fio USB nano.	Und.	60	60,54	55,00	3.632,28	3.300,00	PONTO INFO
5	Adaptador HDMI para VGA.	Und.	12	123,23	84,00	1.478,70	1.008,00	MDR
6	Apresentador de Slides sem Fio com Laser.	Und.	16	191,78	185,00	3.068,45	2.960,00	PONTO INFO
7	Alicate para crimpar.	Und.	4	32,48	29,00	129,90	116,00	PONTO INFO
8	Bolsa para câmera.	Und.	40	408,00	329,00	5.595,00	13.160,00	PONTO INFO
9	Bateria Reserva Para drone.	Und.	4	2.300,00	2.228,00	9.200,00	8.912,00	MDR
10	Capa de Notebook 14.	Und.	16	75,98	69,80	1.215,60	1.116,80	PONTO INFO
11	Capa Protetora de Notebook 15,6.	Und.	20	82,65	79,00	1.653,00	1.580,00	PONTO INFO
12	Capa para Câmera Robusta.	Und.	12	237,23	232,00	2.846,70	2.784,00	MDR
13	Capa para plug RF-45.	Und.	400	0,86	0,75	343,00	300,00	PONTO INFO
14	Caixa de som portátil.	Und.	20	624,73	622,23	12.494,50	12.444,60	MDR
15	Câmera compacta.	Und.	12	2.786,59	2.665,00	33.439,08	31.980,00	PONTO INFO
16	Câmera Digital Profissional. (VINCULADO AO ITEM 17)	Und.	5	4.891,75	4.878,00	24.458,75	24.390,00	MDR
17	Câmera Digital Profissional (VINCULADO AO ITEM 16)	Und.	15	4.891,75	4.878,00	73.376,25	73.170,00	MDR
18	Cabo VGA de 30 metros.	Und.	10	215,80	205,00	2.158,00	2.050,00	PONTO INFO
19	Cabo VGA de 15 metros.	Und.	8	75,49	70,00	603,95	560,00	PONTO INFO
20	Cabo HDMI de 3 metros.	Und.	16	38,98	24,90	623,60	398,40	MDR
21	Cabo HDMI de 10 metros.	Und.	12	94,48	89,00	1.133,70	1.068,00	PONTO INFO
22	Cabo HDMI de 30 metros.	Und.	10	190,00	187,00	1.900,00	1.870,00	MDR
23	Cabo USB para impressora.	Und.	30	13,45	13,00	403,50	390,00	PONTO INFO
24	Cartão MicroSD, armazenamento de 128 GB.	Und.	30	357,00	189,00	10.710,00	5.670,00	MDR
25	Cartão MicroSD, armazenamento de 64 GB.	Und.	48	213,94	187,43	10.269,00	8.996,64	MDR
26	Cartão MicroSD, armazenamento de 4 GB.	Und.	24	34,00	32,00	816,00	768,00	MDR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)	Empresa Arrematante
27	Computador All in One. (VINCULADO AO ITEM 28)	Und.	8	6.554,50	4.650,00	52.436,00	37.200,00	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
28	Computador All in One: (VINCULADO AO ITEM 27)	Und.	24	6.554,50	6.550,00	157.308,00	157.200,00	PONTO INFO
29	Computador (Desktop) alto desempenho. (VINCULADO AO ITEM 30)	Und.	2	12.963,33	7.700,00	25.926,67	15.400,00	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
30	Computador (Desktop) alto desempenho. (VINCULADO AO ITEM 29)	Und.	6	12.963,33	11.969,00	77.780,00	71.814,00	PONTO INFO
31	Computador (Desktop). (VINCULADO AO ITEM 32)	Und.	8	4.635,00	3.779,70	37.080,00	30.237,60	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
32	Computador (Desktop). (VINCULADO AO ITEM 31)	Und.	24	4.635,00	3.997,32	111.240,00	95.935,68	MDR
33	Conector rj-45.	Und.	400	0,80	0,69	318,40	276,00	PONTO INFO
34	Disco Rígido: Dispositivo para ser instalado em notebooks com capacidade de armazenamento de 1 TB, com rotação de 5400 rpm.	Und.	20	393,52	385,00	7.870,40	7.700,00	PONTO INFO
35	Disco Rígido: Dispositivo para ser instalado em desktops do tipo disco rígido de 2TB de capacidade armazenamento, com 7200 rpm de frequência.	Und.	20	486,05	369,00	9.720,92	7.380,00	PONTO INFO
36	Drone: Aparelho de locomção área do tipo drone com sistema de desvio de obstáculo frontal de sensibilidade de até 30 metros de distância.	Und.	3	9.646,67	9.600,00	28.940,00	28.800,00	PONTO INFO
37	Estabilizador eletrônico para câmera DSLR.	Und.	8	4.498,33	3.840,00	35.986,67	30.720,00	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
38	Estabilizador: Estabilizador com Potência de 500VA, Tensão de entrada: 115/127/220V.	Und.	52	218,58	114,90	11.366,06	5.974,80	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
39	Extensão de 5 metros.	Und.	40	70,36	65,00	2.814,32	2.600,00	PONTO INFO
40	Filmadora Profissional compacta: Filmadora Profissional compacta com resolução de filmagem em 4K (3840 x 2160), taxa de quadros de 60 fps.	Und.	2	28.415,00	26.300,00	56.830,00	52.600,00	PONTO INFO
41	Filtro de Linha: Protetor de linha com Chave liga e desliga.	Und.	30	30,98	26,90	929,25	807,00	MDR
42	Fonte ATX de 250W: Fonte de alimentação de Padrão ATX: 12V. Ventilador: 8 cm.	Und.	16	70,98	68,00	1.135,60	1.088,00	PONTO INFO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)	Empresa Arrematante
43	Fonte ATX Real: Aparelho de fonte ATX Real com mínimo de 600W de potência.	Und.	8	380,69	369,00	3.045,55	2.952,00	PONTO INFO
44	Flash Compacto para câmeras compactas a prova de água.	Und.	12	3.808,33	3.659,00	17.833,33	43.908,00	PONTO INFO
45	Gravador de voz digital profissional.	Und	6	436,75	395,00	2.620,49	2.370,00	PONTO INFO
46	Gravador externo de DVD.	Und.	8	225,98	139,00	1.807,87	1.112,00	PONTO INFO
47	Gaveta para case de HD externo 3.5" e 2,5".	Und.	9	275,45	267,35	2.479,05	2.406,15	MDR
48	Gaveta para case de HD externo 2,5" Gaveta para case de HD externo de 2,5" com conexão de interface USB 3.0.	Und.	10	133,95	123,98	1.339,48	1.239,80	MDR
49	HD Externo de Mesa.	Und.	20	933,48	879,00	18.669,50	17.580,00	PONTO INFO
50	Iluminador Profissional LED.	Und.	6	910,75	789,00	5.464,50	4.734,00	PONTO INFO
51	Impressora de tanque A3 colorida.	Und.	4	3.520,00	3.285,00	14.080,00	13.140,0	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
52	Impressora Multifuncional de tanque colorida.	Und.	14	1.271,63	898,73	17.802,75	12.582,22	MDR
53	Impressora Multifuncional Profissional.	Und.	4	4.833,00	4.780,00	19.332,00	19.120,00	PONTO INFO
54	Mesa Digitalizadora A3.	Und.	2	6.896,33	6.329,00	13.792,67	12.658,00	PONTO INFO
55	Memoria RAM DDR3.	Und.	6	270,98	229,00	1.625,85	1.374,00	PONTO INFO
56	Memoria RAM DDR4.	Und.	8	708,73	495,00	5.669,80	3.960,00	PONTO INFO
57	Memoria RAM DDR3.	Und.	4	379,33	289,00	1.517,33	1.156,00	PONTO INFO
58	Memoria RAM DDR4.	Und.	8	711,33	519,00	5.690,67	4.152,00	PONTO INFO
59	Microfone de Lapela.	Und.	6	300,18	186,42	1.801,08	1.118,52	MDR
60	Microfone extensor omnidirecional.	Und.	8	774,33	689,00	6.194,67	5.512,00	PONTO INFO
61	Mochila Profissional 15,6.	Und.	25	236,73	189,00	5.918,13	4.725,00	PONTO INFO
62	Monitor de Ultrawide de 25 Polegadas.	Und.	24	1.299,33	965,00	31.184,00	23.160,00	PONTO INFO
63	Monitor Profissional de 27.	Und.	8	2.544,67	2.300,00	20.357,33	18.400,00	PONTO INFO
64	Mouse: Mouse com fio conexão USB.	Und.	60	15,88	13,00	952,70	780,00	PONTO INFO
65	Mouse a laser sem fio.	Und.	30	64,77	59,00	1.943,10	1.770,00	PONTO INFO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)	Empresa Arrematante
66	Mousepad.	Und.	140	36,48	25,00	5.106,50	3.500,00	PONTO INFO
67	Nobreak.	Und.	46	839,28	828,34	38.607,03	38.103,64	MDR
68	Nobreak Senoidal.	Und.	6	4.355,00	3.444,90	26.130,00	20.669,40	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
69	Notebook. (VINCULADO AO ITEM 70)	Und.	8	3.279,75	2.640,00	26.238,00	21.120,00	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
70	Notebook. (VINCULADO AO ITEM 69)	Und.	24	3.279,75	2.900,00	78.714,00	69.600,00	MDR
71	Notebook. (VINCULADO AO ITEM 72)	Und.	4	5.914,67	5.670,00	23.658,67	22.680,00	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
72	Notebook. (VINCULADO AO ITEM 71)	Und.	12	5.914,67	5.800,00	70.976,00	69.600,00	PONTO INFO
73	Notebook de alto desempenho. (VINCULADO AO ITEM 74)	Und.	4	6.936,67	5.995,00	27.746,67	23.980,00	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
74	Notebook de alto desempenho. (VINCULADO AO ITEM 73)	Und.	11	6.936,67	6.759,00	76.303,33	74.349,00	PONTO INFO
75	Organizador de cabos Spiraduto.	Und.	4	69,00	69,00	276,00	276,00	PONTO INFO
76	Projektor Multimídia.	Und.	6	2.690,80	2.290,00	16.144,79	13.740,00	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
77	Pendrive.	Und.	60	43,34	39,00	2.600,40	2.340,00	PONTO INFO
78	Roteador Wireless de Alta Potência.	Und.	12	1.891,33	1.665,00	22.696,00	19.980,00	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
79	Roteador Wireless de longo alcance.	Und.	16	204,67	189,00	3.274,67	3.024,00	PONTO INFO
80	Scanner Portátil 3D Laser.	Und.	4	7.012,00	5.790,00	28.048,00	23.160,00	PONTO INFO
81	Scanner Profissional Grande Formato (VINCULADO AO ITEM 82)	Und.	1	48.000,00	35.900,00	48.000,00	35.900,00	PONTO INFO
82	Scanner Profissional (VINCULADO AO ITEM 81)	Und.	1	48.000,00	35.900,00	48.000,00	35.900,00	PONTO INFO
83	Scanner portátil alta velocidade.	Und.	4	4.562,67	3.795,00	18.250,67	15.180,00	PONTO INFO
84	Scanner de mão portátil.	Und.	16	544,33	469,00	8.709,33	7.504,00	PONTO INFO
85	Scanner Profissional de Fotos.	Und.	4	11.579,00	8.759,72	46.316,00	35.038,88	MDR
86	Scanner de mesa A3.	Und.	4	6.809,67	4.575,00	27.238,67	18.300,00	PONTO INFO
87	SSD Externo portátil 250 GB	Und.	20	952,23	775,00	19.044,50	15.500,00	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
88	SSD Externo Portátil de 500 GB.	Und.	20	1.609,73	1.150,00	32.194,50	23.000,00	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
89	Teclado: Teclado com conexão USB.	Und.	40	26,07	25,00	1.042,87	1.000,00	PONTO INFO
90	Testador de cabos de rede.	Und.	6	39,50	35,00	237,00	210,00	PONTO INFO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. Unit. Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)	Empresa Arrematante
91	Televisor de 43 Polegadas.	Und.	8	2.388,50	2.384,00	19.108,00	19.072,00	AUGUSTU'S INFORMÁTICA
92	Tripé profissional para suporte de câmera.	Und.	12	526,00	489,00	6.312,00	5.868,00	PONTO INFO
93	Vídeo Conferência para Salas Pequenas.	Und.	2	7.608,33	5.850,00	15.216,67	11.700,00	PONTO INFO
94	Vídeo Conferência para Salas Médias e Grandes.	Und.	1	18.456,67	14.989,00	18.456,67	14.989,00	PONTO INFO
95	Software de Mapeamento GPS.	Und.	15	856,33	856,33	12.845,00	12.845,00	MDR
96	Software Office.	Und.	80	684,00	684,00	54.720,00	54.720,00	MDR
97	Instalação do Software.	und	47	1.599,12	1.599,12	75.158,68	75.158,68	MDR
98	Bibliocanto	Und.	22	17,72	-	389,73	-	FRACASSADO

Não houve contestações, pelo que foram abertos os envelopes de habilitação das empresas que apresentaram os menores valores, nos respectivos itens, na qual foram classificadas e estão em conformidade com o edital.

Sendo assim, o pregoeiro declarou vencedores desta licitação em seus respectivos itens as empresas: MDR ADMINISTRAÇÃO, APOIO E GESTÃO LTDA, PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP e AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA EPP.

A pregoeira questionou aos representantes presentes se teriam intenção de recorrer da decisão da mesma e a empresa AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA manifestou o interesse a recorrer.

Encerrada a sessão às 17h53min, a pregoeira informou o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar o recurso.

3.2. Da Segunda Sessão

Conforme consta da Ata da Sessão Pública às fls. 741-742, vol. III dos presentes autos, a segunda sessão do certame teve início em **03/04/2019** às 09h00min, tendo sido as empresas assim convocadas: AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP através do Ofício nº 18/2019 (fl. 744), MDR ADMINISTRAÇÃO APOIO E GESTÃO LTDA através do Ofício nº 19/2019 (fl. 745) e PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP através do Ofício nº 20/2019 (fl. 743).

Após análise da Ata da Sessão, a Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio detectou que o item 75 foi dado como vencedora à empresa PONTO INFO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, sendo informado que o mesmo item também tinha sido vencido pela empresa MDR ADMINISTRAÇÃO



APOIO E GESTÃO LTDA; no entanto, para fins de revisão dos atos considerou-se vencedora a empresa PONTO INFO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O item 98 do presente certame foi fracassado.

Quanto a manifestação da empresa AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP sobre a questão do CNAE da empresa MDR ADMINISTRAÇÃO APOIO E GESTÃO LTDA, a Pregoeira concedeu prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a mesma fizesse a devida comprovação, com data anterior a sessão do dia 25/03/2019, por meio da apresentação de Nota Fiscal eletrônica de Mercadoria.

A sessão foi encerrada às 09h48min, ficando as partes cientes que a sessão será reaberta no dia 04/04/2019 às 09h48min.

3.3. Da Terceira Sessão

No dia **04/04/2019** às 09h50min conforme consta na Ata da Sessão à fl. 746, vol. III dos autos, a terceira sessão foi aberta com a entrega da Nota Fiscal Eletrônica de Mercadoria (fl. 747) pela empresa MDR ADMINISITRAÇÃO APOIO E GESTÃO LTDA, comprovando que a mesma possui autorização para a emissão do referido documento fiscal, ficando todos os questionamentos sanados e mesma habilitada.

Assim, de acordo com o subitem 7.1.11 deverão os licitantes declarados vencedores apresentarem nova proposta no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h.

4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. Analisando a documentação apresentada pelas empresas vencedoras, verificamos o seguinte:

- A empresa **MDR ADMINISTRAÇÃO APOIO E GESTÃO LTDA**, à data do certame comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 598, 600-605, vol. III dos autos, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 612-622, vol. III.
- A empresa **PONTO INFO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, à data do certame comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 628, 633-638, vol. III dos autos, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 664-670, vol. III.



- A empresa **AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP**, à data do certame comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 688-697, vol. III dos autos, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 721-727, com exceção da Certidão de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura de Tucuruí. Cumpre-nos a ressalva de que consta dos autos um espelho do site da prefeitura de Tucuruí informando que a comprovação da autenticidade da certidão é indisponível no município (fl. 727).

Recomendamos a realização da Consulta ao CEIS das empresas participantes vencedoras para fins de regularidade processual.

5. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

No que se refere à documentação de Qualificação Econômico-financeira, segue anexa à presente análise os Pareceres de Auditoria Contábil nº 171, 172 e 173/2019 – DICONT/CONGEM, realizados nas demonstrações contábeis das empresas **PONTO INFO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, MDR ADMINISTRAÇÃO APOIO E GESTÃO LTDA e AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP** respectivamente, atestando, ao final, que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das Empresas Auditadas, conforme balanços patrimoniais referentes aos exercícios findos em 2017, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atenção às disposições contidas Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos administrativos, alertamos no sentido de que todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação.

6. DEMAIS OBSERVAÇÕES

Conforme Planilha Geral referente ao Objeto (fls. 349-380) o valor referente ao Lote 01 por Item é de R\$ 1.776.090,30 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, noventa reais e trinta centavos), o Lote 02 é de R\$ 142.723,68 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), e ao Lote 03 no valor de R\$ 389,73 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Apesar de não constar o **valor global estimado da licitação** no edital, com a soma dos referidos lotes conclui-se que **corresponde a quantia de R\$ 1.919.203,60** (um milhão, novecentos e dezenove mil, duzentos e três reais e sessenta centavos).



O valor global da proposta final readequada apresentada pela empresa **MDR ADMINISTRAÇÃO APOIO E GESTÃO LTDA** (fls. 777-784) é de **R\$ 539.967,21** (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), referente aos itens 05, 09, 12, 14, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 32, 41, 47, 48, 52, 59, 67, 70, 85, 95, 96 e 97.

A empresa **PONTO INFO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** arrematou os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 21, 23, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 89, 90, 92, 93 e 98 com o valor global da proposta final readequada (fls. 754-776) de **R\$ 881.096,80** (oitocentos e oitenta e um mil, noventa e seis reais e oitenta centavos).

Por sua vez, a empresa **AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP** (fls. 750-753) apresentou valor global de **R\$ 312.413,80** (trezentos e doze mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos) referente aos itens 27, 29, 31, 37, 38, 51, 68, 69, 71, 73, 76, 78, 87, 88 e 91.

Somando os valores globais apresentados por cada empresa, encontra-se o **valor total do certame em R\$ 1.733.477,81** (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), estando abaixo do valor total previsto.

No que concerne ao Credenciamento e Habilitação das empresas **MDR ADMINISTRAÇÃO APOIO E GESTÃO LTDA** (fls. 440-454, vol. II e 588-615, vol. III), **PONTO INFO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** (fls. 425-437, vol. II e 624-663, vol. III) e **AUGUSTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP** (fls. 484-508, vol. II e 672-720, vol. III) confirmou-se que estas atenderam às exigências previstas no edital.

Conforme anteriormente observado, os valores encontram-se em conformidade com os estimados para a presente licitação, uma vez que as propostas apresentadas para cada um dos lotes e itens arrematados, em seus valores unitários e globais, encontram-se aquém dos estimados para o certame.

7. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne a publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem



ser observados os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 43/2017 TCM/PA e Resolução Administrativa nº 04/2018 – TCM/PA.

9. CONCLUSÃO

Alertamos que anteriormente a formalização do pacto contratual sejam mantidas as condições de regularidade acima denotadas, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Dessa feita, **não vislumbramos óbice a continuidade do Processo nº 2006/2019**, podendo o presente certame prosseguir para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, formalização da Ata de Registro de Preços e eventual pacto contratual, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 16 de abril de 2019.

Tarsilla Ladeira Araújo
Matrícula 48.885

Vanessa Zwicker Martins
Diretora de Verificação e Análise Processual
Portaria nº 1.844/2018 – GP

De acordo.

À CEL/FCCM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá-PA
Portaria nº 1842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 1842/2018-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 2.006/2019-PMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 03/2019 – CEL/FCCM, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e informática, bibliocanto, licença de software homérico para atender as necessidades básicas da Fundação Casa da Cultura – FCCM, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 16 de abril de 2019.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 1.842/2018-GP